



## ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

### ATO ENAMAT Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Edital de abertura de seleção para magistradas e magistrados trabalhistas para concorrerem às vagas do curso “*Normas Internacionais do Trabalho para Magistradas e Magistrados do Trabalho*” promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), a ser realizado no âmbito desta escola, no período de 5 a 9 de maio de 2025.

A **ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (ENAMAT)** torna pública a seleção para magistradas e magistrados trabalhistas concorrerem às vagas no curso “*Normas Internacionais do Trabalho para Magistradas e Magistrados do Trabalho*”, a ser realizado no período de 5 e 9 de maio de 2025.

#### **1 Do Objeto**

**1.1** Este edital seleciona magistradas e magistrados trabalhistas para o curso “*Normas Internacionais do Trabalho para Magistradas e Magistrados do Trabalho*”, como ação formativa para o uso eficaz das Normas Internacionais do Trabalho (NIT) em sua prática profissional, com foco na resolução de conflitos trabalhistas e na promoção do trabalho decente.

**1.2** O Curso será realizado presencialmente nas dependências da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), no período de 5 e 9 de maio de 2025, com carga horária total de 32 horas-aula.

**1.3** Será ministrado em português e espanhol, sendo necessária a compreensão da língua espanhola, visto que não haverá tradução.

**1.4** Os custos com diárias e deslocamento correrão por conta da própria magistrada ou do próprio magistrado, ressalvada a possibilidade de a Escola

Judicial do Tribunal Regional do Trabalho respectivo deliberar pelo patrocínio da ação formativa.

## **2 Das Vagas**

**2.1** As vagas serão destinadas a magistradas e magistrados do trabalho de todo o país, observando-se o número máximo de 30 (trinta) participantes selecionados por este Edital.

**2.2** Serão destinadas, no mínimo, 20% das vagas para pessoas autodeclaradas como Pretos(as), Pardos(as) ou indígenas e 10% para Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.3** Será reservado aos(às) magistrados(as) aposentados(as), conforme determinado no art. 3º, § 1º da [Resolução CNJ n. 526/2023](#), o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas, observando-se o disposto no artigo 9º do referido normativo.

**2.4** Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na mesma cota. Caso não haja candidatos suficientes para preencher as vagas reservadas, essas serão incorporadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

## **3 Regulamento para inscrições**

**3.1** A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no período compreendido entre a publicação deste Edital e o dia 19 de março de 2025, mediante o preenchimento do formulário disponível no link Inscrição ENAMAT Curso OIT.

**3.2** A candidata ou o candidato, no ato de inscrição, atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3** É necessário que a magistrada ou o magistrado apresente certificado(s) em curso(s) de formação realizado(s) no 2º semestre de 2024, pela ENAMAT, ou por Escola Judicial do Trabalho, com carga horária mínima de 30 horas-aula para os vitalícios e de 40 horas-aula para os vitaliciandos.

**3.4** A candidata ou o candidato que tenha participado do curso "Normas Internacionales del Trabajo para Magistrados, Juristas y Docentes en Derecho", no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho no período de 9 a 13 de setembro de 2024, não poderá participar do processo seletivo deste Edital.

## **4 Critérios de Seleção**

**4.1** O processo seletivo será de responsabilidade da Direção da ENAMAT, conforme informações declaradas no link de inscrição, observando-se, além do disposto no item 3 deste Edital, os seguintes critérios:

- a) Diversidade de gênero, raça, e de pessoas com deficiência;
- b) Distribuição geográfica e diversidade de tribunais representados;
- c) Participação em Conselhos de Escolas Judiciais;
- d) Participação em Colegiados dos Tribunais que versem sobre a

temática dos Direitos Humanos ou sobre as Normas Internacionais do Trabalho;

e) Participação em Grupos de Estudo ou de Pesquisas que tenham aderência temática ao curso.

**4.2** Os critérios de desempate serão:

a) não ter a sua participação custeada pela ENAMAT, em eventos presenciais, no período compreendido entre os anos de 2024 e 2025;

b) a antiguidade na carreira da magistratura.

**4.2.1.** Caso persista o empate, será contemplado o candidato com maior idade.

## **5 Resultado**

**5.1** Magistradas e Magistrados selecionados serão notificados via edital, publicado e encaminhado por e-mail até o dia 21 de março de 2025, e deverão confirmar a sua participação no curso até o dia 25 de março de 2025, em resposta ao e-mail recebido.

**5.2** As inscrições não confirmadas até 25 de março de 2025 serão disponibilizadas para os demais interessados, classificados de acordo com os critérios acima.

**5.3** As inscrições definitivas serão divulgadas por edital até o dia 27 de março de 2025.

## **6 Disposições Finais**

**6.1** Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos, exclusivamente, por meio do e-mail para pesquisa@enammat.jus.br.

**6.2** Este Edital não contempla a magistrada ou o magistrado que tenha sido indicado para o curso por sua Escola Judicial Regional.

**6.3** A certificação no curso ficará condicionada à frequência integral e à entrega da avaliação.

**6.4** A não certificação ou o não comparecimento injustificado de pessoa inscrita por este Edital implicará impedimento de participação em evento presencial custeado pela ENAMAT pelo prazo de 6 (seis) meses.

**6.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ENAMAT.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
**Ministra do TST e Diretora da ENAMAT**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.